just.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 31 / 08 / 99

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Gabinete da Vereadora

OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ

PROCESSO Nº 047/99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 12 **DE** 30 **DE** AGOSTO **DE 1999**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BOA VISTA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL BRIG. OTOMAR DE SOUSA PINTO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELA, PROMULGA O SEGUINTE :

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1o. – Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BOA VISTA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Brigadeiro OTTOMAR DE SOUSA PINTO.

Artigo 2º – O evento dar-se-á em sessão solene no Plenário "Estácio Pereira de Mello".

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO".

BOA VISTA-RR, 30 DE AGOSTO DE 1999.

Otília Natália P. Latgé

OTILIA NATALIA PINTO LATGÉ

Vereadora

Ao Dept. Apoio Legislativo
P/ Providências
Em: 27/08/99

Sônia Ma. Bacelar Ferreira
PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Gabinete da Vereadora
OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ

JUSTIFICATIVA:

Médico, economista, advogado e engenheiro militar, o Brig. OTTOMAR DE SOUSA PINTO é natural de Pernambuco, de família humilde, mas trabalhadora. Ainda muito jovem, ingressou na Academia da Força Aérea Brasileira e alí formou-se com distinção, realizando uma carreira brilhante que culminou com sua promoção ao generalato no ano de 1978.

Transferindo-se para a reserva, foi nomeado pela presidência da República para Governador do então Território Federal de Roraima, cargo que exerceu até o ano de 1982.

Apaixonado por esta terra, nela se radicou definitivamente, e desde então, reconhecendo seus méritos, o povo o elegeu para sucessivos mandatos de Deputado Federal, Governador e finalmente Prefeito de Boa Vista, atribuindo-lhe lugar de honra em nossa História.

A competência, a seriedade e a probidade administrativa foram marcas indeléveis de sua trajetória profissional e política, e sua contribuição para o desenvolvimento de nossa terra, reconhecida por todos, inclusive adversários, dispensa maiores comentários.

À Sua Excelência a Senhora

Vereadora SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA

Digníssima Presidente da Câmara de Vereadores de Boa Vista – RR.

NESTA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Gabinete da Vereadora
OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ

Ao elege-lo Prefeito de Boa Vista, confiando-lhe os destinos de nossa bela capital, o povo boavistense consagrou-o seu representante maior, razão pela qual é da mais absoluta justiça que a Câmara de Vereadores lhe conceda o título de "CIDADÃO HONORÁRIO", nossa mais alta distinção honorífica.

A presente indicação decorre também de inúmeras solicitações formuladas pela população, individualmente ou através de segmentos organizados da sociedade, que desejam ver reconhecido o trabalho e a dedicação do Brig. OTTOMAR DE SOUSA PINTO ao desenvolvimento desta terra que tanto amamos.

A matéria objeto do presente projeto de decreto legislativo é de competência privativa da Câmara Municipal , nos termos do Art. 16, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

Otília Natália P. Latgé

OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ

Vereadora - PTB

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 1º / 09 / 99
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

Parecer : PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 012 DE 30 DE AGOSTO DE 1999

"A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BOA VISTA AO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BOAVISTA BRIGADEIRO OTTOMAR DE SOUSA PINTO"

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, Adota e Recomenda o Parecer do Relator ao Projeto de Decreto Legislativo n º 012 de 30 de Agosto de 1.999.

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GALUCY
Secretária

OTONIEL FERREIRA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N ° 012 DE 30 DE AGOSTO DE 1.999

RELATOR: Ver: NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
RELATÓRIO

Ao avocar para emitir parecer, quanto ao Projeto de Decreto Legislativo n ° 012 de 30 de Agosto de 1999, que . **"A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BOA VISTA AO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BOAVISTA BRIGADEIRO OTTOMAR DE SOUSA PINTO"** Opino favoravelmente, visto que não contraria o Regimento Interno, nem a Constituição Federal.

É o Parecer.

NATANAEL NASCIMENTO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Aos oito dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, na Sala das Comissões, desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador NATANAEL NASCIMENTO, Secretária Vereadora EUGÊNIA GLAUCY e o Membro Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, para apresentarem o Parecer do Relator Vereador NATANAEL NASCIMENTO, dado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 12 de 30 de Agosto de 1.999. **"A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BOA VISTA AO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BOAVISTA BRIGADEIRO OTTOMAR DE SOUSA PINTO"**Aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou à Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em Votação a matéria, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual EUGÊNIA GLAUCY, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 08 de Setembro de 1.999

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GLAUCY
Secretária

OTONIEL FERREIRA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1999

PROJETO DE DECRETO Nº 012, DE 30 DE AGOSTO DE 1999ç

EMENTA: A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BOA VISTA AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA BRIG. OTTOMAR DE SOUSA PINTO.

AUTOR: OTÍLIA PINTO.

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES			SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES		PTB	S	—
02 - ANTÔNIO B. MARQUES		PT	—	N
03 - BRAZ BENHCK		PPB	S	—
04 - EUGÊNIA GLAUCY		PMDB	S	—
05 - ILKA MALLA		PMDB	S	—
06 - JADER LINHARES		PPB	JUSTIFICADO	
07 - JOSÉ IVANILDO		PTB	S	—
08 - JESUS LARANJEIRA		PSDB	JUSTIFICADA	
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO		PPB	S	—
10 - Mª DA CONCEIÇÃO		PDT	S	—
11 - NATANAEL NASCIMENTO		PPB	S	—
12 - OTONIEL F. DE SOUZA		PSDB	ABSTENÇÃO	
13 - OTÍLIA PINTO		PTB	S	—
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	PSDB	—	N
15 - SÔNIA BACELAR		PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	PSDB	FALTOU	
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	PPB	S	—
		TOTAL	10	07

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Oficio N ° 011/99 – DAL

Boa Vista – RR, 29 de setembro de 1999

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo solicitamos de Vossa Senhoria, que seja publicado no Diário Oficial do Município, o Decreto Legislativo nº 222, de 28 de setembro de 1999, de autoria da Vereadora Otília Pinto, que dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Honorário de Boa Vista ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Boa Vista Brig. Ottomar de Sousa Pinto, aprovado na Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 1999.
Na oportunidade, renovamos nossas considerações.

SÔNIA BACELAR
Presidente-

Ilustríssimo Senhor
RUI FIGUEIREDO
MD. Assessor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista
N E S T A /

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 28 DE SETEMBRO DE 1999.

DISPÕE SOBRE: A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BOA VISTA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL BRIG. OTTOMAR DE SOUSA PINTO.

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BOA VISTA, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Brig. OTTOMAR DE SOUSA PINTO.

Art. 2º - O evento dar-se-á em Sessão Solene no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 25 de agosto de 1999.

SÔNIA BACELAR
Presidente

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VI — *Quinta-feira, 30 de setembro de 1999.* — *n.º 358.*

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Decreto n.º 236/(P), de 29 de setembro de 1999.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998,

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Servidora **Silvana Lima Oliveira**, do Cargo Efetivo de Especialista em Educação, letra "A", matrícula nº 16490, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com data retroativa à 02 de setembro de 1999, conforme o pedido na folha 04, contido no Processo nº 9100/99.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
P r e f e i t o

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Decreto n.º 237/(P) de 29 de setembro de 1999.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 37 da Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Servidor **José Ribamar Souza do Nascimento,** do Cargo Efetivo de Professor Nível Médio, Classe "A", Padrão I, Código 0761, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com data retroativa a 09 de março de 1999, conforme Termo de Opção, contido no Processo nº 2613/99.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
P r e f e i t o

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Portaria n.º 220/99 – SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 88 e 217 da Lei Municipal nº 458/98 de 01 de junho de 1998; e o Decreto nº 082/P, de 07 de abril de 1999,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **José Sidney Lima,** Auxiliar de Serviços Diversos, código NA-803, letra "G", matrícula 513, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio, referente ao 2º Quinquênio, adquirida no período compreendido entre 21.02.90 a 21.02.95, a ser gozada no período de 01.10.99 a 29.12.99, conforme o Processo nº 6963/99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de setembro de 1999.

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Portaria n.º 221/99 – SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 88 e 217 da Lei Municipal nº 458/98 de 01 de junho de 1998; e o Decreto nº 082/P, de 07 de abril de 1999,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **Valdino da Gama e Melo,** Motorista, código NA-808, matrícula 0879, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio, referente ao 3º Quinquênio, adquirida no período compreendido entre 13.08.92 a 13.08.97, a ser gozada no período de 01.10.99 a 29.12.99, conforme o Processo nº 8932/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de setembro de 1999.

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Portaria n.º 223/99 – SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 88 e 217 da Lei Municipal nº 458/98 de 01 de junho de 1998; e o Decreto nº 082/P, de 07 de abril de 1999,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **José Ailson da Silva,** Auxiliar Administrativo, código NA-803, letra "D", matrícula 1868, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio, referente ao 2º Quinquênio, adquirida no período compreendido entre 03.06.94 a 03.07.99, a ser gozada no período de 04.10.99 a 01.01.2000, conforme o Processo nº 5688/99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de setembro de 1999.

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Portaria n.º 224/99 – SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 88 e 217 da Lei Municipal nº 458/98 de 01 de junho de 1998; e o Decreto nº 082/P, de 07 de abril de 1999,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica concedida a servidora **Vânia Ramos dos Santos,** Cadastradora, código NA-806, letra "D", matrícula 1875, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio, referente ao 2º Quinquênio, adquirida no período compreendido entre 01.08.94 a 01.08.99, a ser gozada no período de 04.10.99 a 01.01.2000, conforme o Processo nº 5708/99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de setembro de 1999.

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Portaria n.º 225/99 – SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 88 e 217 da Lei Municipal nº 458/98 de 01 de junho de 1998; e o Decreto nº 082/P, de 07 de abril de 1999,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora **Maria Márcia Soares Diogo,** Professora NM-BII, matrícula 1197, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio, referente ao 1º Quinquênio, adquirida no período compreendido entre 04.07.94 a 04.10.99, a ser gozada no período de 05.10.99 a 02.01.2000, conforme o Processo nº 7921/99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de setembro de 1999.

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Portaria n.º 226/99 – SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 88 e 217 da Lei Municipal nº 458/98 de 01 de junho de 1998; e o Decreto nº 082/P, de 07 de abril de 1999,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora **Zulmira da Silva,** Auxiliar de Serviços Diversos, código NA-804, letra "G", matrícula 907, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio, referente ao 3º Quinquênio, adquirida no período compreendido entre 05.11.94 a 05.11.99, a ser gozada no período de 13.10.99 a 10.01.2000, conforme o Processo nº 8103/99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de setembro de 1999.

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Portaria n.º 227/99 – SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 88 e 217 da Lei Municipal nº 458/98 de 01 de junho de 1998; e o Decreto nº 082/P, de 07 de abril de 1999,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora **Saionara Ribeiro do Carmo,** Agente Administrativo, código NM-703, letra "D", matrícula 1826, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio, referente ao 2º Quinquênio, adquirida no período compreendido entre 17.02.94 a 17.10.99, a ser gozada no período de 18.10.99 a 15.01.2000, conforme o Processo nº 8236/99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de setembro de 1999.

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Portaria n.º 228/99 – SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 88 e 217 da Lei Municipal nº 458/98 de 01 de junho de 1998; e o Decreto nº 082/P, de 07 de abril de 1999,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora **Marcolina Maria da Conceição da Silva,** Auxiliar de Serviços Diversos, código NA-804, letra "G", matrícula 709, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio, referente ao 3º Quinquênio, adquirida no período compreendido entre 17.10.94 a 17.10.99, a ser gozada no período de 30.10.99 a 27.01.2000, conforme o Processo nº 8855/99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de setembro de 1999.

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

BOA VISTA
Nossa feliz cidade.

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de julho
Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 623 1161 Ramal 30
Telefax (095) 623-1931

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Diagramado por Alessandro Siddartha Medrado Maia.

Poder Executivo

Prefeito
Ottomar de Sousa Pinto
Vice-Prefeito
Clodezir Filgueiras
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração
José Evandro Moreira
Secretária Municipal de Educação
Ilma de Araújo Xaud
Secretária Municipal de Saúde
Marisa Natália Pinto Herrera
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Aécio Medeiros
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Antônio de Brito Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Haroldo Eurico Amóras dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Samir de Castro Hatem
Secretário Municipal de Serviços Público Interior e Trânsito
Vilson Pedro Leonardi
Procurador Geral do Município
Joaquim Pinto Souto Maior Neto
Presidente da EMHUR
Ecildon de Souza Pinto
Presidente da FECEC
Hildebrando Solano Neves Falcão
Assessor de Comunicação Social
Rui Oliveira Figueiredo

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Licitação – COPEL
Concorrência Pública n.º 001/99.

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público que fará realizar concorrência publica Tipo Menor Preço Global por lote, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para execução de obra referente o esgotamento sanitário nos bairros de Santa Tereza e Caranã no dia 19 de Novembro de 1999, às 9h00, na sede da Prefeitura, situada à rua General Penha Brasil, s/n.º, Bairro de São Francisco, na cidade de Boa Vista -RR. Projeto constante do OGU/QDD sob nº 13.076.0448.11/2.0912. Saneamento em Boa Vista, fonte 151.

Para aquisição da presente Concorrência Publica em Boa Vista as empresas interessadas deverão recolher através do DAM o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) à Prefeitura Municipal de Boa Vista e retirá-la no horário de expediente de 8h30 às 11h30 das 14h30 às 17h30. Demais cidades o pagamento deverá ser feito através de ordem pagamento (O.P.), para Prefeitura Municipal de Boa Vista (RR) conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, Agência 0250-X, indicando o número desta Concorrência 001/99.

Boa Vista (RR), 29 de setembro de 1999.

José Pereira Godinho
Presidente da COPEL

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbanos e Habitacional do Município de Boa Vista

Portaria/P/Nº 001-A/99 **Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 1999.**

O Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – **EMHUR.**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Nomear, **EILSON LUCENA DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo de Membro da CPL da **EMHUR.**, a partir da presente data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se .

Gabinete da Presidência da **EMHUR.**, em Boa Vista/RR, 04 de janeiro de 1999.

Ecildon de Souza Pinto
Diretor Presidente

Poder Legislativo

Presidente:
Sônia Maria Bacelar Ferreira.
Vice-Presidente:
Jesus Nazareno Laranjeira.
Primeiro Secretário:
Antônio Francisco Beserra Marques.
Segundo Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale.

Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Ilka Macedo Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Latgê, Otoniel Ferreira de Souza, Teresa Cristina Nogueira Paim, Maria de Lourdes Pinheiro, Parimé Brasil, Jader Linhares e Vingtun Gouveia Praxedes.

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbanos e Habitacional do Município de Boa Vista

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Contrato nº 001/97-A Nono Termo Aditivo.
Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato Original, destinado a Locação de Mão de Obra tipo Cooperativa, por mais 03 (três) meses contados da data do vencimento do Nono Termo Aditivo, ao Contrato Original, para atender a **EMHUR**.
Processo: 041/97-**EMHUR**
Contratada: Coorserv-Cooperativa Roraimense de Serviços.
Contratante: **EMHUR**-Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Municipio de Boa Vista.
Data da Assinatura: 17/09/99
Assinam: Ecildon de Souza Pinto, Diretor Presidente, pela Contratante e Josilene Maria Moreira Leite, Diretora Presidenta, pela Contratada.

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbanos e Habitacional do Município de Boa Vista

Extrato de Contrato

Processo nº 8175/98 **Contrato nº 029/99**

Espécie: Termo de Autorização de uso de Solo em Logradouro Público, que entre si fazem o Município de Boa Vista/RR, através da **EMHUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista e a Srª Maria Zélia Alves de Sousa.
Objeto: Autorização para utilização de uma área medindo 18,00 m^2 , localizada na Rua Y-02 (Pátio da Feira do Passarão), Caimbé, destinado a instalação de um TREILLER, para exercer atividade de Lanchonete, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da presente data.
Taxa de Permissão: 15 (Quinze) UFIR'S
Data da Assinatura: 01/04/99
Assinam: Brig. Ottomar de Sousa Pinto, Prefeito, pelo Autorizante e Maria Zélia Alves de Sousa, pela Autorizada.

FECEC
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

PORTARIA/PRESI N.º 115/99

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o senhor **AMAURI DE OLIVEIRA CARVALHO,** do Cargo de **Diretor do Departamento de Apoio Administrativo – D.A.A** desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 27 de setembro de 1999.

HILDEBRANDO SOLANO NEVES FALCÃO
Presidente

FECEC
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

PORTARIA/PRESI N.º 116/99

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **ANTÔNIO PERES SOBRINHO,** Assessor da Presidência, para responder interinamente pelo **Departamento de Apoio Administrativo – D.A.A** desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 27 de setembro de 1999.

HILDEBRANDO SOLANO NEVES FALCÃO
Presidente

FECEC

Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

PORTARIA/PRESI N.º 117/99

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,
R E S O L V E:

Art. 1" - Alterar a composição da Comissão conforme **Portaria n.º 111/99** de 15 de setembro do ano em curso, encarregada de proceder o recebimento da Casa do 13 de Setembro de propriedade da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima – FECEC**, situada na Rua Bem Querer, n.º 402 – Bairro 13 de Setembro.

Art. 2" - Ficam designados para comporem a Comissão citada no art. 1º, os senhores **ANTÔNIO PERES SOBRINHO** (responsável interino pelo **D.A.A**); **ADENILDO BRITO DOS SANTOS** (Chefe da Divisão de Patrimônio) e **MARIA JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS** (Chefe da Divisão de Material).

Art. 3" - Caberá a Presidência desta Comissão ao senhor **ANTÔNIO PERES SOBRINHO.**

Art. 4" - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 28 de setembro de 1999.

HILDEBRANDO SOLANO NEVES FALCÃO
Presidente

FECEC

Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

RESOLUÇÃO/CONSELHO DIRETOR N.º 103/99

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na deliberação tomada na Reunião Extraordinária do Conselho Diretor da mesma, realizada em **29 de setembro** de **1999**, às 9:00 (nove) horas, na sede da Fundação,
R E S O L V E:

Art. 1" - Aprovar o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme **Decreto n." 067 (O)**, de 21 de setembro de 1999, assim distribuído:

3.1.1.1 – Pessoal, Vencimento e Vantagens – **R$ 15.000,00 (quinze mil reais);**

3.1.2.0 – Material de Consumo – **R$ 15.000,00 (quinze mil reais);**

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos - **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Art. 2" - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 29 de setembro de 1999.

HILDEBRANDO SOLANO NEVES FALCÃO
Presidente

Atos do Poder Legislativo

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Decreto Legislativo n.º 222, de 28 de setembro de 1999.

Dispõe sobre: a Concessão do Título de Cidadão Honorário de Boa Vista ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Brig. Ottomar de Sousa Pinto.

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1" - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Boa Vista, ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal **Brig. Ottomar de Sousa Pinto.**

Art. 2" - O evento dar-se-á Sessão Solene no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 3" - O presente Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista (RR), 28 de setembro de 1999.

Sônia Bacelar
Presidente

BOA VISTA
Nossa feliz cidade.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

Nossa Feliz Cidade